



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

*Projeto de Lei Ordinário n.063/2026*

*Assunto: Autoriza Abertura de Crédito Adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R\$ 57.077,76, e autoriza a abertura de crédito adicional especial por superavit financeiro no valor de R\$ 75.110,49.*

*Autoria: Poder Executivo Municipal.*

## RELATÓRIO, PARECER E VOTO

Aporta-se ao legislativo municipal, Projeto de Lei Ordinário para autorizar abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R\$ 57.077,76 (cinquenta e sete mil e setenta e sete reais e setenta e seis centavos), e autorizar a abertura de crédito adicional especial por superavit financeiro no valor de R\$ 75.110,49 (setenta e cinco mil cento e dez reais e quarenta e nove centavos) destinados a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para custeio da diferença do construção do refeitório para funcionários.

### **Das aberturas de créditos adicionais**

Créditos adicionais as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento, eles podem ser suplementares, especiais e extraordinários.

Considera-se ainda que os referidos créditos poderão abertos por *superávit* financeiro, excesso de arrecadação e por anulação total e parcial das dotações orçamentárias.





**ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

As disposições legais que regulam as aberturas de créditos serão reguladas pelos artigos 40 a 46 da Lei n.4.320/64, atualmente vigente no país.

As aberturas de créditos serão autorizadas pelo Poder Legislativo, por se tratarem de alteração orçamentária, e abertos por meio de Decreto Municipal.

Desta forma, analisando os documentos juntados a presente iniciativa, apresento relatório e **voto pela APROVAÇÃO por esta comissão do Projeto de Lei em comento.**

## **5. CONCLUSÃO**

Por fim, analisando tudo que se apresenta, **este vereador/relator apresenta seu voto pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei para abertura de crédito por excesso de arrecadação no valor de R\$ 57.077,76, e para abertura de crédito por superavit financeiro no valor de R\$ 75.110,49 destinado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos para custeio da construção do refeitório dos trabalhadores.**

Salvo entendimento e apreciação da maioria, esse é o meu voto.

Rolim de Moura/RO, 15 de Maio de 2026.

**MARCO ANTÔNIO JOAQUIM SILVA**  
Vereador- MDB

**DE ACORDO:**





**ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

**ROSA JANETE CARNEIRO LINS**  
Membro

**EDERSON ANDRADE ALBUQUERQUE**  
Membro

